



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal da Educação

## ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO (COOPERLARGO)

No dia 10 de fevereiro de 2025 às 14:00 reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 021/2024, nomeados pela portaria 318/2025 e composta por: Adriane de Fátima Trevisan (presidente), Cristina Sokoloski, Cristina Samia Yebahi, Vera Von Kriger, Tatiana Tomal Brondani dos Santos e Fábio Hoffmann para a abertura do envelope com a documentação da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO (COOPERLARGO), recebida através do Protocolo de nº 0018.000002129/2025, referente ao Chamamento Público nº 021/2024 que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009, Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Analizou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK
Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações (obtida na EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINTRAF, Sindicatos Rurais, INCRA ou outra entidade credenciada pelo MDA para emissão da DAP) ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica;	OK
Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União	OK
Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal	OK

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal da Educação

Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) contendo a respectiva listagem da composição societária ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica.	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda	OK
Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações)	OK
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação (ANEXO VI) contendo em anexo relação com nomes dos agricultores familiares que irão realizar as entregas dos alimentos	OK
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.	OK
Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I);	OK
Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho	OK
Declaração de não existência de trabalhadores menores	OK
Para alimentos orgânicos <i>in natura</i> e processados : - <b>Cópia do Certificado de Produtor Orgânico</b> , fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores; - <b>ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica</b> (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – <b>OCS</b> , estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, <b>com lista de produtores</b> ; - Para os produtos processados (bolacha caseira, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão	NÃO SE APLICA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal da Educação

caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos), será exigida a <u>Certificação ou Termo de Compromisso da unidade beneficiadora.</u>	
Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir: - Bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos.	<b>NÃO SE APLICA</b>
Para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal: Ficha técnica e amostra da embalagem do produto processado (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos).	<b>NÃO SE APLICA</b>

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da COOPERLARGO, conforme tabela de pontuação abaixo:

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica Intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de								
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou	-	-	-	-	-	-	-	-

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal da Educação

agroecológicos								
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	-	-	14
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade	-	-	-	-	-	-	-	-

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal da Educação

tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos								
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Como houveram 4 cooperativas/ associações interessadas no presente edital obteve-se o seguinte resultado/pontuação de acordo com os critérios de classificação estipulados em edital conforme tabela abaixo:

### CLASSIFICAÇÃO FINAL :

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)	CLASSIFICAÇÃO
APAAT	APROVADA	18	1º
COOPERLARGO	APROVADA	14	2º
COOACOL	PENDÊNCIAS	14	3º

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal da Educação

<b>COPRAN</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>	<b>8</b>	<b>4º</b>
---------------	-------------------	----------	-----------

A cooperativa em questão foi classificada em 2º lugar, porém como a primeira colocada foi contemplada com o valor total disponível, não será possível realizar a aquisição de nenhum alimento ofertado.


Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição.


Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2025

  
**Adriane de Fátima Trevisan**  
Presidente da comissão

  
**Vera Von Kriger**  
Diretora geral da SME

  
**Fabio Hoffmann**  
Nutricionista QT PNAE

  
**Tatiana Tomal Brondani dos Santos**  
Nutricionista RT PNAE

  
**Cristina Sokoloski**  
Nutricionista QT PNAE

  
**Cristina Samia Yebahi**  
Membro do CAE/Diretora do NAF